



DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO À EMPRESA MANANCIAL CONSULTORIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, a título oneroso, contrato de concessão de uso de bens públicos, constituídos de motoniveladora, retroescavadeira e caminhão basculante, com a empresa Manancial Consultoria Incorporações e Construções Ltda-ME.

Art. 2º - As máquinas deverão ser utilizadas na execução da restauração da rodovia municipal não pavimentada "estrada comunidade Bocaiuva", objeto do Contrato n.º 041/2013.

Art. 3º - Os recursos arrecadados com a concessão onerosa das máquinas deverão ser utilizados integralmente para o pagamento das alterações realizadas no Projeto original da obra e alocação da contrapartida ao Contrato de Repasse n.º 0374860-09/2011, firmado entre o Município e a União Federal.

Art. 4º - Os valores a serem pagos, deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, mediante comprovação através de orçamentos e calculados ao preço de horas de uso das máquinas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 08 de agosto de 2014.


José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal